



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	1
SANEBAVI	2
PODER LEGISLATIVO	3



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VINHEDO
PREFEITURA

123

DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7063/2024 do Pregão Eletrônico nº 99/2024, que tem por objeto a aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de forma parcelada, com equipamentos em comodato, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Destarte, a contratada **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.** solicitou a substituição de filial VYTTRA DE FATURAMENTO E DISTRIBUIÇÃO para alteração no Contrato nº 87/2024. A justificativa apresentada para a alteração, conforme a empresa menciona nos autos, foi a inauguração de uma nova filial em Extrema-MG com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

A Pasta Gestora solicita providências por meio do memorando nº 122/2026.

Diante da documentação constante nos autos, o processo foi avaliado pela Assessoria Jurídica da Administração, que emitiu parecer desfavorável, recomendando o indeferimento da solicitação pois a pretendida substituição do CNPJ contratual configura afronta direta aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia entre os licitantes, na medida em que implicaria a admissão de condição não submetida ao crivo competitivo do certame.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Diante de todo o exposto, e mais do que dos autos consta, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pleito da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.**, a qual solicita a substituição de filial VYTTRA DE FATURAMENTO E DISTRIBUIÇÃO do Contrato nº 87/2024.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 04 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 125/2026, entendo **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 69, do Decreto Municipal n.º 13/2025 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **E&S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.284.408/0001-51, para execução de ensaios de resistência de isolamento elétrico em cabos de baixa tensão (BT), sendo esse diagnóstico das condições dos circuitos elétricos associados aos motores dos sopradores da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari, **pelo valor global de R\$ 2.997,10 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

Vinhedo (SP), em 05 de maio de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

RATIFICO e HOMOLOGO o ato de dispensa de licitação para a contratação da empresa **E&S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, nos termos acima. Publique-se.

Vinhedo (SP), em 05 de maio de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente



PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de funcionário e aplicação de Função Gratificada - FG de Gestor de Arquivo e Acesso à Informação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário efetivo da Câmara Municipal de Vinhedo, **PEREZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº 377, para responder pela Função de Gestor de Arquivo e Acesso à Informação conforme disposto nas Leis Complementar 224/2024, Resolução nº 6/2025 e Lei nº 4.414/2025.

Art. 2º Conceder ao servidor a Função Gratificada – FG “G” nos termos constante do Anexo III da Lei 4.414/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26050513162449212



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2410 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26050513162449212



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando as disposições contidas no Edital do Concurso Público Nº 1/2024;

Considerando as disposições do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado em 28 de junho de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 224/2024; Lei 4.414/2025 e Resolução nº 6/2025;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em Concurso Público, o servidor Senhor **WAGNER ROBERTO DAMÁRIO JUNIOR**, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO**, referência salarial **NS V / I A**, carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26050513444618F12



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2410 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26050513444618F12